



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CHEFIA DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFS  
AV. MARECHAL RONDON, S/N JARDIM ROSA ELZE 49100-000 SÃO CRISTÓVÃO - SE

23139/15-19  
P-1412  
RSO

**DESPACHO n. 02037/2015/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU**

**NUP: 23113.012139/2015-19**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**

**ASSUNTOS: MANUTENÇÃO E ESTRUTURA PREDIAL**

Ao GR,

Trata-se de recurso interposto pela Construtora CVA LTDA que fora desclassificada da Concorrência 004/2015 uma vez que não apresentou a composição de preços com o BDI de Equipamentos separado do BDI de Equipamentos e Serviços.

O recurso foi interposto dentro do prazo e formalizado de acordo com os cânones do Direito, atendendo assim aos requisitos de admissibilidade.

A Irresignação se dirige ao excesso de formalismo e rigor da Comissão que não permitiu que a empresa retificasse a composição do BDI e planilha orçamentária o que resultaria num preço mais vantajoso para a Administração.

o Edital e orientação do TCU exigem que o BDI de Equipamentos tenha um percentual menor de que o BDI de serviços (no caso em tela 10% vide itens 5.10.6.2. e 5.10.6.2.1.), assim considerando que o edital é a lei do certame e que deve ser observado por ambas as partes, acolho as razões da comissão de licitação com aqui se estivessem transcritas e opino pelo não provimento do recurso.

São Cristóvão, 27 de novembro de 2015.

SILAS COUTINHO DE FARIA ALVES  
PROCURADOR FEDERAL  
MAT SIAPE 1039364

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23113012139201519 e da chave de acesso 9b0f254d

12139115-19  
11-1413  
RSD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROAD/SECOM

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº  
23113.012139/2015-19

FL. Nº  
**001411**

RUBRICA:

*Je. Valentins*

À PGE,

Solicitamos análise e pronunciamento sobre o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA CVA LTDA. (Fls. 1380/1388) e Contrarrazão da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA (Fls. 1390/1397), apresentados na Concorrência Pública nº.0 04/2015, bem como sobre a análise da Comissão de Licitação (fls. 1399/1410), submetendo-os à decisão do Magnífico Reitor da UFS para a decisão até o dia 30/11/2015.

Em, 27/11/2015

*Je. Valentins*  
Antonia Emmanuela Valentins

Presidente da CPCFJL

Recebido pela PROJUR/UFS

Em 27/11/2015

*Robert*

*A Comissão de Licitação  
Acolho as razões de Defesa de Licitação e o parecer  
de PGE pelo não pronunciamento do recurso.  
Em 30/11/15*

*Angelo Roberto Antonioli*

prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor